

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 1/22

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo de Loteamento nº.1/20

----- Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de loteamento N.º 1/22 (um barra vinte e dois) em nome de **MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**, Contribuinte Fiscal n.º 506 811 913, residente na Praça da República, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização, que incide sobre os artigos rústicos, inscritos na respetiva matriz predial sob os Art.ºs. N.ºs.2739 e 2862, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os N.ºs.3244/20131213 e 3441/20170630, sito na Rua de Felgueiras, freguesia de Arcozelo, deste Concelho, o qual foi aprovado por deliberação tomada por maioria, em Reunião do Executivo Municipal de 11 de janeiro de 2022.-----

-----O loteamento e os projetos das obras de urbanização, aprovados por deliberação tomada por unanimidade, em Reunião do Executivo Municipal de 22 de março de 2021, respeitam o disposto no Plano de Urbanização adas Pedras finas e apresentam, de acordo com a planta que constitui o Anexo I, as seguintes caraterísticas:-----

----- | - Relativamente às operações de loteamento:-----

----- Área total do prédio - 192 000,00 m² (cento e noventa e dois mil seis metros quadrados); Área do prédio a lotear - 192 000,00 m² (cento e noventa e dois mil seis metros quadrados); Área máxima total de construção - 49 173,50m² (quarenta e nove mil cento e setenta e três vírgula cinquenta metros quadrados); Área total dos lotes: 98 041,00m² (noventa e oito mil e quarenta e um metros quadrados); Número de lotes constituídos - 25 (vinte e cinco)(numerados de 1 a 27, não existem os lotes 18 e 19), equipamentos de utilização coletiva-1(uma unidade), indústria- 1 (uma), indústria de transformação - 21 (vinte e uma unidade), Comércio/Serviços- 1 (uma unidade)=, infraestrutura- 1 (uma unidade) com a área, finalidade, área máxima de implantação, área máxima de construção, índice de

1 (uma unidade) com a
na de construção, índice de



-pontedelima.pt · www.cm-pontedelima.pt

566
3

utilização, altura máxima da fachada e número de pisos constantes da folha anexa, que faz parte integrante deste alvará.-----

-----II - Relativamente às obras de urbanização: infraestruturas viárias, espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.-----

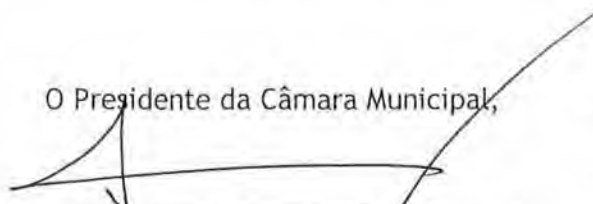
----- Foi cedida à Câmara Municipal para integração no Domínio Público Municipal a área de **93 959, 00m2** (noventa e três mil novecentos e cinquenta e nove metros quadrados) de terreno, a desanexar dos prédios acima identificados, conforme a seguir se discrimina: **73 449,00 m2** (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados) para espaços verdes, **15 665,00m2** (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados) para vias de circulação rodoviária, **2 380,00m2** (dois mil trezentos e oitenta metros quadrados) para estacionamento público, **2 130,00m2** (dois mil cento e trinta metros quadrados) para passeios e **335,00 m2** (trezentos e trinta e cinco metros quadrados) para acesso aos lotes.-----

-----Para conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **12 (doze) meses**.-----

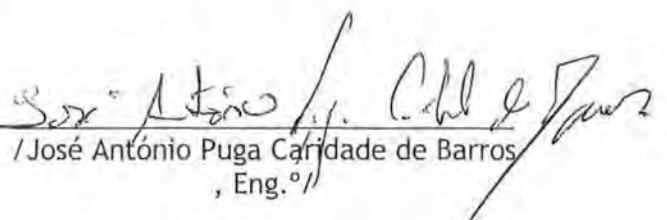
-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/14, de 9 de setembro.-----

Paços do Município de Ponte de Lima, 01 de fevereiro de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng.º/

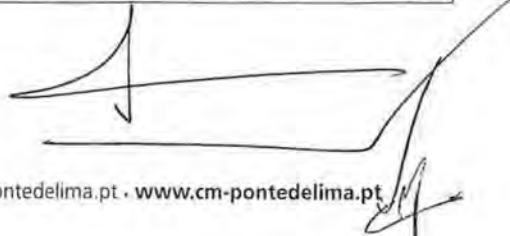


/José António Puga Caridade de Barros
, Eng.º/

O Coordenador da Divisão
Municipal/DOU,

5673

Lote LG-1	Área : 6236,00m ²	Área máxima de implantação: 2915,00m ²	Lote LG-2	Área : 4860,00m ²	Área máxima de implantação: 2430,00m ²
Uso do edifício: Equipamentos de utilização coletiva Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 3 118,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 2430,00m² Altura da fachada: 7,5m		
Lote LG-3	Área : 2230,00m ²	Área máxima de implantação: 1115,00m ²	Lote LG-4	Área : 1495,00m ²	Área máxima de implantação: 747,50m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 1115,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 747,50m² Altura máxima da fachada: 7,5m		
Lote LG-5	Área : 1490,00m ²	Área máxima de implantação: 745,00m ²	Lote LG-6	Área : 1555,00m ²	Área máxima de implantação: 777,50m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 745,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 777,50m² Altura máxima da fachada: 7,5m		



368

Lote LG-7	Área :1885,00m ²	Área máxima de implantação: 942,50m ²	Lote LG-8	Área : 2280,00m ²	Área máxima de implantação: 1140,00m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 942,50m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 1140,00m² Altura da fachada: 7,5m		
Lote LG-9	Área :2600,00m ²	Área máxima de implantação: 1300,00m ²	Lote LG-10	Área : 1905,00m ²	Área máxima de implantação: 952,50m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 1300,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 952,50m² Altura máxima da fachada: 7,5m		
Lote LG-11	Área :1560,00m ²	Área máxima de implantação: 780,00m ²	Lote LG-12	Área : 1850,00m ²	Área máxima de implantação: 925,00m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 780,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 925,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m		



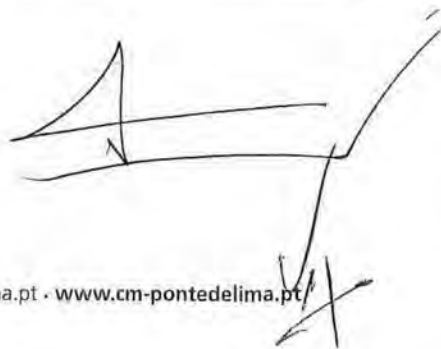
569
E

Lote >LG-13	Área :1500,00m ²	Área máxima de implantação: 750,50m ²	Lote LG-14	Área : 1660,00m ²	Área máxima de implantação: 830,00m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 750,50m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 830,00m² Altura da fachada: 7,5m		
Lote LG-15	Área :1690,00m ²	Área máxima de implantação: 845,00m ²	Lote LG-16	Área : 1555,00m ²	Área máxima de implantação: 777,50m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 845,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 777,50m² Altura máxima da fachada: 7,5m		
Lote nº G-17	Área :765,00m ²	Área máxima de implantação: 305,00m ²	Lote nº. G-20	Área : 10760,00m ²	Área máxima de implantação: 5380,00m ²
Uso do edifício: Comércio /Serviços Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,7 Área máxima de construção: 535,50m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 5380,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m		



570
4

Lote L G-21	Área : 4680,00m ²	Área máxima de implantação: 2340,00m ²	Lote L G-22	Área : 11910,00m ²	Área máxima de implantação: 595500m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 2340,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 5955,00m² Altura da fachada: 7,5m		
Lote LG23	Área : 12315,00m ²	Área máxima de implantação: 6157,50m ²	Lote LG-24	Área : 3470,00m ²	Área máxima de implantação: 1735,00m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 6157,50m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Infraestruturas Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 1735,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m		
Lote LG-25	Área : 5420,00m ²	Área máxima de implantação: 2710,00m ²	Lote LG-26	Área : 6280,00m ²	Área máxima de implantação: 3140,00m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 2710,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m			Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira: 2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 3140,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m		



571
3

Lote LG-27	Área :6090,00m ²	Área máxima de implantação: 3045,00m ²
Uso do edifício: Indústria de transformação Número máximo de pisos acima da cota da soleira:2 Índice de utilização do solo: 0,5 Área máxima de construção: 3045,00m² Altura máxima da fachada: 7,5m		



578
E

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.1/22

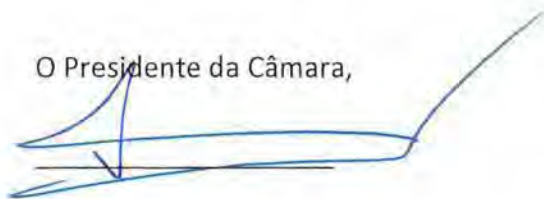
RETIFICAÇÃO

-----Por despacho de 12 de fevereiro de 2022, do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, retifica-se o Alvará de Loteamento nº.1/22 com Obras de Urbanização no que se refere aos prédios: onde se lê “RUSTICOS” deve ler-se “URBANOS”.-----

-----Mantendo-se inalterado todo o restante conteúdo dos referidos documentos.-----

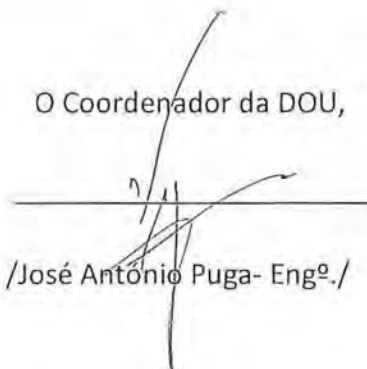
-----Paços do Município de Ponte de Lima, 15 de fevereiro de 2022.-----

O Presidente da Câmara,



/Engº, Vasco Ferraz/

O Coordenador da DOU,



/José António Puga- Engº./